



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Felipe - BA

Segunda-feira • 29 de março de 2021 • Ano II • Edição Nº 2018

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 035/2021) .....	2
DECRETO (Nº 036/2021) .....	3
DECRETO (Nº 037/2021) .....	4
DECRETO (Nº 038/2021) .....	5
DECRETO (Nº 039/2021) .....	6
DECRETO (Nº 040/2021) .....	7
DECRETO (Nº 041/2021) .....	8
DECRETO (Nº 042/2021) .....	9
DECRETO (Nº 043/2021) .....	10
DECRETO (Nº 044/2021) .....	11
DECRETO (Nº 045/2021) .....	12
DECRETO (Nº 046/2021) .....	13
DECRETO (Nº 047/2021) .....	14
DECRETO (Nº 048/2021) .....	15
DECRETO (Nº 049/2021) .....	16
DECRETO (Nº 050/2021) .....	17
LEI (Nº 833/2021) .....	18
<b>INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	25
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2021) * .....	25
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021) .....	52
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021) .....	53

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

<http://saofelipe.ba.gov.br/>







DECRETO (Nº 038/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

DECRETO Nº 038/2021  
DE 01 DE MARÇO DE 2021

*“Nomeia Diretora Escolar na forma que indica.”*

O **Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 811, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia para o provimento do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Brinquedoteca Minha Mestre, símbolo CPCE-02, a **Sra. Damile Gomes dos Santos Lopes**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe/Bahia, 01 de março de 2021

**Antônio Jorge Macedo da Silva**  
Prefeito

**Cassio Nunes de Lima**  
Sec. Municipal de Educação

███  
Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia













**DECRETO (Nº 045/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**DECRETO Nº 045/2021  
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

*“Nomeia Diretora Escolar na forma  
que indica.”*

O **Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 811, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia para o provimento do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Renato Medrado, símbolo CPCE-02, a **Sra. Jacilene Maria Ferreira Figueiredo**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe/Bahia, 01 de março de 2021

**Antônio Jorge Macedo da Silva**  
Prefeito

**Cassio Nunes de Lima**  
Sec. Municipal de Educação

■ ■ ■ ■ ■  
Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

**DECRETO (Nº 046/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**DECRETO Nº 046/2021  
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

*“Nomeia Diretora Escolar na forma  
que indica.”*

O **Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 811, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia para o provimento do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Ovídio Andrade, símbolo CPCE-02, a **Sra. Luciana dos Reis Santos Sodré**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe/Bahia, 01 de março de 2021

**Antônio Jorge Macedo da Silva**  
Prefeito

**Cassio Nunes de Lima**  
Sec. Municipal de Educação

■■■■■ **Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**DECRETO (Nº 048/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**DECRETO Nº 048/2021  
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

*“Nomeia Diretora Escolar na forma  
que indica.”*

O **Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 811, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia para o provimento do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Gisélia Neiva Santana, símbolo CPCE-02, a **Sra. Maria das Graças Gonçalves Xavier Vidal**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe/Bahia, 01 de março de 2021

**Antônio Jorge Macedo da Silva**  
Prefeito

**Cassio Nunes de Lima**  
Sec. Municipal de Educação

■ ■ ■ ■ ■  
Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



















**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2021) \***

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	71.770.000,00	71.770.000,00	8.881.982,04	12,38	8.881.982,04	12,38	62.888.017,96
RECEITAS CORRENTES	62.276.331,02	62.276.331,02	8.881.982,04	14,26	8.881.982,04	14,26	53.394.348,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.962.575,00	2.962.575,00	287.204,24	9,69	287.204,24	9,69	2.675.370,76
Impostos	2.808.521,10	2.808.521,10	242.826,05	8,65	242.826,05	8,65	2.565.695,05
Imp. s/a Producao e a Circulacao	1.659.042,00	1.659.042,00	134.234,36	8,09	134.234,36	8,09	1.524.807,64
Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.149.479,10	1.149.479,10	108.591,69	9,45	108.591,69	9,45	1.040.887,41
Taxas	154.053,90	154.053,90	44.378,19	28,81	44.378,19	28,81	109.675,71
Taxas p/Exercicio Poder de Policia	152.868,87	152.868,87	44.378,19	29,03	44.378,19	29,03	108.490,68
Taxas p/Prestacao de Servicos	1.185,03	1.185,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,03
CONTRIBUICOES	23.700,60	23.700,60	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,60
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	23.700,60	23.700,60	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,60
RECEITA PATRIMONIAL	402.910,22	402.910,22	2.100,04	0,52	2.100,04	0,52	400.810,18
Receitas de Valores Mobiliarios	402.910,22	402.910,22	2.100,04	0,52	2.100,04	0,52	400.810,18
Juros de Titulo de Renda	402.910,22	402.910,22	2.100,04	0,52	2.100,04	0,52	400.810,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.661.989,50	58.661.989,50	8.582.494,23	14,63	8.582.494,23	14,63	50.079.495,27
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	32.770.960,78	32.770.960,78	4.868.820,42	14,86	4.868.820,42	14,86	27.902.140,36
Transferencias da Uniao - Especifica E/M	32.770.960,78	32.770.960,78	4.868.820,42	14,86	4.868.820,42	14,86	27.902.140,36
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.560.488,72	4.560.488,72	520.285,92	11,41	520.285,92	11,41	4.040.202,80
Transferencias dos Estados - Especifica E/M	4.560.488,72	4.560.488,72	520.285,92	11,41	520.285,92	11,41	4.040.202,80
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	21.330.540,00	21.330.540,00	3.193.387,89	14,97	3.193.387,89	14,97	18.137.152,11
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	21.330.540,00	21.330.540,00	3.193.387,89	14,97	3.193.387,89	14,97	18.137.152,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.155,70	225.155,70	10.183,53	4,52	10.183,53	4,52	214.972,17
Indenizacoes e Restituicoes	13.035,33	13.035,33	0,00	0,00	0,00	0,00	13.035,33
Indenizacoes	1.185,03	1.185,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,03
Restituicoes	11.850,30	11.850,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,30
Demais Receitas Correntes	212.120,37	212.120,37	10.183,53	4,80	10.183,53	4,80	201.936,84
RECEITAS DE CAPITAL	9.493.668,98	9.493.668,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.493.668,98
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.493.668,98	9.493.668,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.493.668,98
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	7.633.171,88	7.633.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.633.171,88
Transferencias da Uniao	7.633.171,88	7.633.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.633.171,88
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.860.497,10	1.860.497,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860.497,10
Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.860.497,10	1.860.497,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860.497,10

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.770.000,00	71.770.000,00	8.881.982,04	12,38	8.881.982,04	12,38	62.888.017,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.770.000,00	71.770.000,00	8.881.982,04	12,38	8.881.982,04	12,38	62.888.017,96
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.770.000,00	71.770.000,00	8.881.982,04	12,38	8.881.982,04	12,38	62.888.017,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.770.000,00	71.770.000,00	28.881.885,96	28.881.885,96	42.888.114,04	5.394.068,41	5.394.068,41	66.375.931,59	5.030.768,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.614.620,46	53.638.720,46	27.848.412,19	27.848.412,19	25.790.308,27	4.918.266,76	4.918.266,76	48.720.453,70	4.617.083,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.103.177,08	34.434.257,08	22.012.548,93	22.012.548,93	12.421.708,15	2.739.966,32	2.739.966,32	31.694.290,76	2.739.966,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.850,30	11.850,30	0,00	0,00	11.850,30	0,00	0,00	11.850,30	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.499.593,08	19.192.613,08	5.835.863,26	5.835.863,26	13.356.749,82	2.178.300,44	2.178.300,44	17.014.312,64	1.877.117,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.096.128,04	18.072.028,04	1.033.473,77	1.033.473,77	17.038.554,27	475.801,65	475.801,65	17.596.226,39	413.684,72	0,00
INVESTIMENTOS	17.121.846,54	17.097.746,54	478.121,30	478.121,30	16.619.625,24	62.884,43	62.884,43	17.034.862,11	767,50	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	23.700,60	23.700,60	0,00	0,00	23.700,60	0,00	0,00	23.700,60	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	950.580,90	950.580,90	555.352,47	555.352,47	395.228,43	412.917,22	412.917,22	537.663,68	412.917,22	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	59.251,50	59.251,50	0,00	0,00	59.251,50	0,00	0,00	59.251,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>42.888.114,04</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>66.375.931,59</b>	<b>5.030.768,17</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>42.888.114,04</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>66.375.931,59</b>	<b>5.030.768,17</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	3.487.913,63	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>42.888.114,04</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>8.881.982,04</b>	<b>66.375.931,59</b>	<b>5.030.768,17</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2021, às 15:55:05, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 15:55:05.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.770.000,00	71.770.000,00	28.881.885,96	28.881.885,96	100,00	42.888.114,04	5.394.068,41	5.394.068,41	100,00	66.375.931,59	0,00
LEGISLATIVA	2.206.525,50	2.206.525,50	940.299,34	940.299,34	3,26	1.266.226,16	287.592,18	287.592,18	5,33	1.918.933,32	0,00
Ação Legislativa	2.206.525,50	2.206.525,50	940.299,34	940.299,34	3,26	1.266.226,16	287.592,18	287.592,18	5,33	1.918.933,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.536.052,26	4.621.712,26	3.024.138,80	3.024.138,80	10,47	1.597.573,46	361.894,60	361.894,60	6,71	4.259.817,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.168.275,33	4.253.275,33	2.964.638,80	2.964.638,80	10,26	1.288.636,53	361.894,60	361.894,60	6,71	3.891.380,73	0,00
Controle Interno	93.854,40	94.514,40	35.000,00	35.000,00	0,12	59.514,40	0,00	0,00	0,00	94.514,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	110.207,79	110.207,79	0,00	0,00	0,00	110.207,79	0,00	0,00	0,00	110.207,79	0,00
Administração de Receitas	94.802,40	94.802,40	0,00	0,00	0,00	94.802,40	0,00	0,00	0,00	94.802,40	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	68.912,34	68.912,34	24.500,00	24.500,00	0,08	44.412,34	0,00	0,00	0,00	68.912,34	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.839.075,56	2.850.415,56	905.114,58	905.114,58	3,13	1.945.300,98	67.733,10	67.733,10	1,26	2.782.682,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	556.408,96	556.408,96	270.289,07	270.289,07	0,94	286.119,89	20.214,54	20.214,54	0,37	536.194,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.590,42	16.590,42	0,00	0,00	0,00	16.590,42	0,00	0,00	0,00	16.590,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.560,00	182.260,00	49.583,02	49.583,02	0,17	132.676,98	4.923,55	4.923,55	0,09	177.336,45	0,00
Assistência Comunitária	1.872.739,22	1.898.639,22	585.242,49	585.242,49	2,03	1.313.396,73	42.595,01	42.595,01	0,79	1.856.044,21	0,00
Alimentação e Nutrição	143.640,00	112.380,00	0,00	0,00	0,00	112.380,00	0,00	0,00	0,00	112.380,00	0,00
Fomento ao Trabalho	84.136,96	84.136,96	0,00	0,00	0,00	84.136,96	0,00	0,00	0,00	84.136,96	0,00
SAÚDE	13.214.008,12	13.214.008,12	5.489.232,72	5.489.232,72	19,01	7.724.775,40	1.580.807,78	1.580.807,78	29,31	11.633.200,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.376.553,17	5.162.153,17	1.423.330,49	1.423.330,49	4,93	3.738.822,68	219.549,13	219.549,13	4,07	4.942.604,04	0,00
Formação de Recursos Humanos	35.550,90	35.550,90	0,00	0,00	0,00	35.550,90	0,00	0,00	0,00	35.550,90	0,00
Atenção Básica	3.743.088,09	3.405.308,09	1.397.176,31	1.397.176,31	4,84	2.008.131,78	361.797,22	361.797,22	6,71	3.043.510,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.613.673,05	2.777.073,05	1.840.661,74	1.840.661,74	6,37	936.411,31	574.366,41	574.366,41	10,65	2.202.706,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	171.170,93	171.170,93	30.000,00	30.000,00	0,10	141.170,93	22.224,77	22.224,77	0,41	148.946,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.273.971,98	1.662.751,98	798.064,18	798.064,18	2,76	864.687,80	402.870,25	402.870,25	7,47	1.259.881,73	0,00
EDUCAÇÃO	31.748.877,79	31.748.877,79	14.115.025,92	14.115.025,92	48,87	17.633.851,87	1.886.182,63	1.886.182,63	34,97	29.862.695,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.521.578,51	1.546.438,51	948.336,71	948.336,71	3,28	598.101,80	147.487,11	147.487,11	2,73	1.398.951,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	324.698,22	324.698,22	0,00	0,00	0,00	324.698,22	0,00	0,00	0,00	324.698,22	0,00
Alimentação e Nutrição	1.169.229,60	1.169.229,60	2.000,00	2.000,00	0,01	1.167.229,60	0,00	0,00	0,00	1.169.229,60	0,00
Ensino Fundamental	25.692.520,45	25.663.820,45	12.964.512,21	12.964.512,21	44,89	12.699.308,24	1.738.695,52	1.738.695,52	32,23	23.925.124,93	0,00

Educação Infantil	2.688.897,09	2.692.737,09	125.177,00	125.177,00	0,43	2.567.560,09	0,00	0,00	0,00	2.692.737,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	175.976,96	175.976,96	35.000,00	35.000,00	0,12	140.976,96	0,00	0,00	0,00	175.976,96	0,00
Educação Especial	175.976,96	175.976,96	40.000,00	40.000,00	0,14	135.976,96	0,00	0,00	0,00	175.976,96	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>1.740.453,58</b>	<b>1.585.453,58</b>	<b>33.600,00</b>	<b>33.600,00</b>	<b>0,12</b>	<b>1.551.853,58</b>	<b>1.947,61</b>	<b>1.947,61</b>	<b>0,04</b>	<b>1.583.505,97</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.502,90	232.502,90	25.500,00	25.500,00	0,09	207.002,90	0,00	0,00	0,00	232.502,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.775,45	17.775,45	0,00	0,00	0,00	17.775,45	0,00	0,00	0,00	17.775,45	0,00
Difusão Cultural	1.490.175,23	1.335.175,23	8.100,00	8.100,00	0,03	1.327.075,23	1.947,61	1.947,61	0,04	1.333.227,62	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>9.238.003,00</b>	<b>9.098.343,00</b>	<b>2.975.667,43</b>	<b>2.975.667,43</b>	<b>10,30</b>	<b>6.122.675,57</b>	<b>561.868,30</b>	<b>561.868,30</b>	<b>10,42</b>	<b>8.536.474,70</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.858.102,22	4.027.062,22	2.613.745,82	2.613.745,82	9,05	1.413.316,40	406.294,47	406.294,47	7,53	3.620.767,75	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.850,30	11.850,30	0,00	0,00	0,00	11.850,30	0,00	0,00	0,00	11.850,30	0,00
Policimento	107.837,73	107.837,73	0,00	0,00	0,00	107.837,73	0,00	0,00	0,00	107.837,73	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.217.779,68	3.167.979,68	204.801,43	204.801,43	0,71	2.963.178,25	62.116,93	62.116,93	1,15	3.105.862,75	0,00
Serviços Urbanos	2.042.433,07	1.783.613,07	157.120,18	157.120,18	0,54	1.626.492,89	93.456,90	93.456,90	1,73	1.690.156,17	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>1.377.004,86</b>	<b>1.377.004,86</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,07</b>	<b>1.357.004,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.377.004,86</b>	<b>0,00</b>
Habitação Urbana	1.377.004,86	1.377.004,86	20.000,00	20.000,00	0,07	1.357.004,86	0,00	0,00	0,00	1.377.004,86	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>372.099,42</b>	<b>367.119,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367.119,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367.119,42</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Urbano	372.099,42	367.119,42	0,00	0,00	0,00	367.119,42	0,00	0,00	0,00	367.119,42	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>319.958,10</b>	<b>319.958,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319.958,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319.958,10</b>	<b>0,00</b>
Infra-estrutura Urbana	319.958,10	319.958,10	0,00	0,00	0,00	319.958,10	0,00	0,00	0,00	319.958,10	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.457.112,93</b>	<b>1.497.112,93</b>	<b>387.466,70</b>	<b>387.466,70</b>	<b>1,34</b>	<b>1.109.646,23</b>	<b>92.820,50</b>	<b>92.820,50</b>	<b>1,72</b>	<b>1.404.292,43</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	907.021,99	947.021,99	387.466,70	387.466,70	1,34	559.555,29	92.820,50	92.820,50	1,72	854.201,49	0,00
Abastecimento	513.355,01	513.355,01	0,00	0,00	0,00	513.355,01	0,00	0,00	0,00	513.355,01	0,00
Extensão Rural	36.735,93	36.735,93	0,00	0,00	0,00	36.735,93	0,00	0,00	0,00	36.735,93	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.010.830,59</b>	<b>1.010.830,59</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,09</b>	<b>985.830,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.830,59</b>	<b>0,00</b>
Desporto Comunitário	1.010.830,59	1.010.830,59	25.000,00	25.000,00	0,09	985.830,59	0,00	0,00	0,00	1.010.830,59	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.650.746,79</b>	<b>1.813.386,79</b>	<b>966.340,47</b>	<b>966.340,47</b>	<b>3,35</b>	<b>847.046,32</b>	<b>553.221,71</b>	<b>553.221,71</b>	<b>10,26</b>	<b>1.260.165,08</b>	<b>0,00</b>
Serviço da Dívida Interna	950.580,90	950.580,90	555.352,47	555.352,47	1,92	395.228,43	412.917,22	412.917,22	7,66	537.663,68	0,00
Transferências	35.550,90	35.550,90	0,00	0,00	0,00	35.550,90	0,00	0,00	0,00	35.550,90	0,00
Outros Encargos Especiais	664.614,99	827.254,99	410.988,00	410.988,00	1,42	416.266,99	140.304,49	140.304,49	2,60	686.950,50	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>59.251,50</b>	<b>59.251,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.251,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.251,50</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	59.251,50	59.251,50	0,00	0,00	0,00	59.251,50	0,00	0,00	0,00	59.251,50	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-922.3	0,00	0,00	0,00	-922.3	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>71.770.000,00</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>28.881.885,96</b>	<b>-922.3</b>	<b>42.888.114,04</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>5.394.068,41</b>	<b>-922.3</b>	<b>66.375.931,59</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2021, às 15:56:26, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 15:56:26.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04



ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49



ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março de 2020 a Fevereiro de 2021 - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.672.308,01	5.262.861,55	3.599.517,53	4.290.969,52	6.770.348,59	4.051.805,05	4.348.044,07	4.263.105,03	4.464.157,31	6.050.390,42	4.586.202,36	5.318.443,49	56.678.152,93	67.453.964,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.845,06	121.077,92	65.831,90	208.520,99	66.742,87	123.351,30	120.428,71	132.715,97	196.614,92	315.000,58	106.032,33	181.171,91	1.834.334,46	2.962.575,00
IPTU	4.336,22	3.789,44	5.501,63	3.379,22	4.229,48	9.165,54	6.098,47	7.424,94	8.010,93	73.170,07	11.887,47	6.474,78	143.468,19	323.513,20
ISS	44.940,07	29.203,96	24.164,59	56.441,44	36.956,27	38.177,44	45.342,99	43.063,21	56.877,77	47.449,90	27.170,13	33.923,07	483.710,84	788.044,92
ITBI	46.700,00	0,00	2.090,00	8.650,00	0,00	3.740,00	1.250,00	2.060,00	9.089,48	0,00	27.716,24	1.420,00	102.715,72	37.920,98
IRRF	88.597,01	84.004,17	33.146,21	137.900,33	23.131,12	70.829,32	65.874,49	77.368,31	121.248,54	192.468,11	15.221,40	119.012,96	1.028.801,97	1.659.042,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.271,76	4.080,35	929,47	2.150,00	2.426,00	1.439,00	1.862,76	2.799,51	1.388,20	1.912,50	24.037,09	20.341,10	75.637,74	154.053,90
Contribuições	6.531,27	6.531,27	6.531,27	6.531,27	6.531,27	6.531,27	6.531,27	6.531,27	0,00	0,00	0,00	0,00	45.718,89	23.700,60
Receita Patrimonial	3.977,16	2.129,66	2.823,51	2.411,09	1.939,64	1.349,73	1.149,53	1.807,19	1.577,97	1.469,73	1.093,21	1.006,83	22.735,25	402.910,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,21	1.006,83	2.100,04	402.910,22
Outras Receitas Patrimoniais	3.977,16	2.129,66	2.823,51	2.411,09	1.939,64	1.349,73	1.149,53	1.807,19	1.577,97	1.469,73	0,00	0,00	20.635,21	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.455.793,55	5.116.925,94	3.453.198,59	4.067.695,76	6.683.531,57	3.911.758,01	4.211.940,74	4.123.786,23	4.262.461,97	5.730.558,81	4.476.804,23	5.128.353,81	54.622.809,21	63.839.622,57
Cota-Parte do FPM	1.354.075,11	1.327.293,36	1.386.721,08	1.129.020,36	1.946.775,90	1.236.638,97	996.123,58	1.340.380,24	1.776.572,49	2.649.006,82	1.935.290,93	2.536.675,73	19.614.574,57	23.108.085,00
Cota-Parte do ICMS	295.892,70	212.670,70	209.588,48	252.233,48	220.771,05	269.395,82	308.379,01	292.535,80	305.024,57	468.103,32	244.119,49	311.372,76	3.390.087,18	3.792.096,00
Cota-Parte do IPVA	25.386,88	21.584,58	35.433,89	97.338,85	92.873,41	98.391,84	104.557,11	70.713,28	32.915,73	35.949,91	44.160,36	41.529,27	700.835,11	711.018,00
Cota-Parte do ITR	12,28	40,82	21,50	36,22	22,88	64,05	879,67	132,80	183,40	31,05	140,53	3,824,79	4.740,12	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,36	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.824,25	6.584,39	1.632,30	1.467,92	4.939,68	2.039,37	2.395,50	7.441,94	3.005,20	3.160,69	2.682,59	2.194,36	39.368,19	35.550,90
Transferências do FUNDEB	1.065.951,93	1.388.924,58	994.730,93	950.279,94	1.070.548,30	1.094.597,78	1.157.051,69	1.198.399,71	1.316.677,40	1.639.951,62	1.595.077,30	1.598.310,59	15.070.501,77	21.330.540,00
Outras Transferências Correntes	712.650,40	2.159.827,51	825.070,41	1.637.318,99	3.347.600,35	1.210.630,18	1.642.554,18	1.212.055,67	828.133,78	934.203,05	655.442,51	638.130,57	15.803.617,60	14.843.372,19
Outras Receitas Correntes	9.160,97	16.196,76	71.132,26	8.810,41	11.603,24	8.814,74	7.993,82	4.795,64	3.502,45	3.361,30	2.272,59	7.910,94	152.555,12	225.155,70
DEDUÇÕES (II)	-335.073,25	-312.317,78	-326.352,90	-295.725,63	-294.354,53	-320.897,98	-281.987,76	-341.177,64	-422.929,00	-473.250,13	-444.720,29	-577.943,52	-4.426.730,41	-5.533.142,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-335.073,25	-312.317,78	-326.352,90	-295.725,63	-294.354,53	-320.897,98	-281.987,76	-341.177,64	-422.929,00	-473.250,13	-444.720,29	-577.943,52	-4.426.730,41	-5.533.142,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.337.234,76</b>	<b>4.950.543,77</b>	<b>3.273.164,63</b>	<b>3.995.243,89</b>	<b>6.475.994,06</b>	<b>3.730.907,07</b>	<b>4.066.056,31</b>	<b>3.921.927,39</b>	<b>4.041.228,31</b>	<b>5.577.140,29</b>	<b>4.141.482,07</b>	<b>4.740.499,97</b>	<b>52.251.422,52</b>	<b>61.920.822,02</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	476.553,21	400.246,74	400.246,74	398.816,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.863,67	355.509,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.337.234,76</b>	<b>4.950.543,77</b>	<b>3.273.164,63</b>	<b>3.518.690,68</b>	<b>6.075.747,32</b>	<b>3.330.660,33</b>	<b>3.667.239,33</b>	<b>3.921.927,39</b>	<b>4.041.228,31</b>	<b>5.577.140,29</b>	<b>4.141.482,07</b>	<b>4.740.499,97</b>	<b>50.575.558,85</b>	<b>61.565.313,02</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.337.234,76</b>	<b>4.950.543,77</b>	<b>3.273.164,63</b>	<b>3.518.690,68</b>	<b>6.075.747,32</b>	<b>3.330.660,33</b>	<b>3.667.239,33</b>	<b>3.921.927,39</b>	<b>4.041.228,31</b>	<b>5.577.140,29</b>	<b>4.141.482,07</b>	<b>4.740.499,97</b>	<b>50.575.558,85</b>	<b>61.565.313,02</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão: 29/03/2021, às 09:37:25, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2021, às 09:37:25.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.178.683,01	3.474.714,45
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--



ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04



ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49



ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021						
		RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	62.276.331,02	8.881.982,04						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.962.575,00	287.204,24						
IPTU	323.513,20	18.362,25						
ISS	788.044,92	61.093,20						
ITBI	37.920,98	29.136,24						
IRRF	1.659.042,00	134.234,36						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.053,90	44.378,19						
Contribuições	23.700,60	0,00						
Receita Patrimonial	402.910,22	2.100,04						
Aplicações Financeiras (II)	402.910,22	2.100,04						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Transferências Correntes	58.661.989,50	8.582.494,23						
Cota-Parte do FPM	18.486.468,00	3.577.573,38						
Cota-Parte do ICMS	3.033.676,80	444.393,84						
Cota-Parte do IPVA	568.814,40	68.551,82						
Cota-Parte do ITR	3.792,10	137,27						
Transferências da LC 87/1996	11.376,29	0,00						
Transferências da LC 61/1989	28.440,72	4.876,95						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00						
Outras Transferências Correntes	36.529.421,19	4.486.960,97						
Demais Receitas Correntes	225.155,70	10.183,53						
Outras Receitas Financeiras (III)	23.700,60	0,00						
Receitas Correntes Restantes	201.455,10	10.183,53						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.849.720,20	8.879.882,00						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.493.668,98	0,00						
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00						
Alienação de Bens	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00						
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00						
Transferências de Capital	9.493.668,98	0,00						
Convênios	9.493.668,98	0,00						
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.493.668,98	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.343.389,18	8.879.882,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.638.720,46	27.848.412,19	4.918.266,76	4.617.083,45	541.615,74	106.500,00	106.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	34.434.257,08	22.012.548,93	2.739.966,32	2.739.966,32	197.624,11	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.850,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.192.613,08	5.835.863,26	2.178.300,44	1.877.117,13	343.991,63	106.500,00	106.500,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	19.192.613,08	5.835.863,26	2.178.300,44	1.877.117,13	343.991,63	106.500,00	106.500,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.626.870,16	27.848.412,19	4.918.266,76	4.617.083,45	541.615,74	106.500,00	106.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.072.028,04	1.033.473,77	475.801,65	413.684,72	462.110,49	537.400,07	184.984,49	
Investimentos	17.097.746,54	478.121,30	62.884,43	767,50	454.309,39	537.400,07	184.984,49	
Inversões Financeiras	23.700,60	0,00	0,00	0,00	7.801,10	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	23.700,60	0,00	0,00	0,00	7.801,10	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	950.580,90	555.352,47	412.917,22	412.917,22	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.121.447,14	478.121,30	62.884,43	767,50	462.110,49	537.400,07	184.984,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	59.251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.807.568,80	28.326.533,49	4.981.151,19	4.617.850,95	1.003.726,23	643.900,07	291.484,49	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>							2.966.820,33	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>0,00</b>	

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>0,00</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>0,00</b>

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	414.087,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.474.714,45	5.535.173,46
Disponibilidade de Caixa	3.474.714,45	5.535.173,46
Disponibilidade de Caixa bruta	3.474.714,45	6.178.683,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	643.509,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.474.714,45	-5.121.086,24
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.646.371,79</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-643.509,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>2.289.881,34</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		<b>2.289.881,34</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.836.284,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	82.836.284,14
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	71.770.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão: 26/03/2021, às 16:28:14, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:28:14.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	767.340,34	1.759.743,84	995.925,13	0,00	1.531.159,05	5.757.268,45	450.500,11	643.900,07	291.484,49	0,00	5.916.284,07	7.447.443,12
PODER EXECUTIVO	426.457,78	1.706.015,65	978.371,76	0,00	1.154.101,67	2.238.785,12	448.871,96	618.862,73	266.447,15	0,00	2.421.209,93	3.575.311,60
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE	93.310,08	645.205,55	325.224,91	0,00	413.290,72	1.245.345,88	164.206,86	104.850,00	104.850,00	0,00	1.304.702,74	1.717.993,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE	22.955,43	656.028,19	227.058,15	0,00	451.925,47	323.520,76	102.549,31	48.302,62	48.302,62	0,00	377.767,45	829.692,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE	331.166,54	404.781,91	166.588,08	0,00	569.360,37	3.234.621,84	182.115,79	137.881,87	137.881,87	0,00	3.278.855,76	3.848.216,13
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE	319.908,29	53.728,19	277.053,99	0,00	96.582,49	953.779,97	1.628,15	352.865,58	450,00	0,00	954.958,12	1.051.540,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>767.340,34</b>	<b>1.759.743,84</b>	<b>995.925,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.531.159,05</b>	<b>5.757.268,45</b>	<b>450.500,11</b>	<b>643.900,07</b>	<b>291.484,49</b>	<b>0,00</b>	<b>5.916.284,07</b>	<b>7.447.443,12</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão: 26/03/2021, às 16:08:56, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:08:56.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoreroiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais				
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.808.521,10	2.808.521,10	242.826,05	8,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	323.513,20	323.513,20	18.362,25	5,68
1.1.1- IPTU	323.513,20	323.513,20	18.362,25	5,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.370,06	2.370,06	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.920,98	37.920,98	29.136,24	76,83
1.2.1- ITBI	37.920,98	37.920,98	29.136,24	76,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.185,04	1.185,04	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	788.044,92	788.044,92	61.093,20	7,75
1.3.1- ISS	788.044,92	788.044,92	61.093,20	7,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.555,09	3.555,09	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.659.042,00	1.659.042,00	134.234,36	8,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.665.710,38	27.665.710,38	5.118.197,07	18,50
2.1- Cota-Parte FPM	23.108.085,00	23.108.085,00	4.471.966,66	19,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.923.055,00	21.923.055,00	4.471.966,66	20,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.185.030,00	1.185.030,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.792.096,00	3.792.096,00	555.492,25	14,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.220,36	14.220,36	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.550,90	35.550,90	4.876,95	13,72
2.5- Cota-Parte ITR	4.740,12	4.740,12	1.71,58	3,62
2.6- Cota-Parte IPVA	711.018,00	711.018,00	85.689,63	12,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.474.231,48	30.474.231,48	5.361.023,12	17,59
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.177.159,99	2.177.159,99	161.004,71	7,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	829.521,00	829.521,00	88.152,10	10,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.740,12	4.740,12	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	868.886,87	868.886,87	72.796,00	8,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	474.012,00	474.012,00	56,61	0,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.438.210,39	3.438.210,39	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.615.370,38	5.615.370,38	161.004,71	2,87
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.296.136,08	5.296.136,08	1.022.663,81	19,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.384.611,00	4.384.611,00	894.393,28	20,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	758.419,20	758.419,20	111.098,41	14,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.844,07	2.844,07	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.110,18	7.110,18	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	948,02	948,02	34,31	3,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	142.203,60	142.203,60	17.137,81	12,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.520.144,80	21.520.144,80	3.193.486,78	14,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.405.390,00	15.405.390,00	2.213.481,50	14,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.925.150,00	5.925.150,00	979.906,39	16,54
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	189.604,80	189.604,80	98,89	0,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.109.253,92	10.109.253,92	1.190.817,69	11,78

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.003.823,84	13.003.823,84	8.294.000,00	63,78	1.494.495,03	11,49	6.799.504,97	
13.1- Com Educação Infantil	132.723,36	132.723,36	44.000,00	33,15	0,00	0,00	44.000,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	12.871.100,48	12.871.100,48	8.250.000,00	64,10	1.494.495,03	11,61	6.755.504,97	
14- OUTRAS DESPESAS	7.981.872,43	7.981.872,43	4.293.304,34	53,79	240.931,74	3,02	4.052.372,60	
14.1- Com Educação Infantil	338.326,09	338.326,09	27.177,00	8,03	0,00	0,00	27.177,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	7.643.546,34	7.643.546,34	4.266.127,34	55,81	240.931,74	3,15	4.025.195,60	
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>20.985.696,27</b>	<b>20.985.696,27</b>	<b>12.587.304,34</b>	<b>59,98</b>	<b>1.735.426,77</b>	<b>8,27</b>	<b>10.851.877,57</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB</b>								<b>VALOR</b>
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								<b>VALOR</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.735.426,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								46,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								7,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								45,66
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								7.208,54
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 <sup>2</sup>								127.405,79
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.321.201,95	21.294.481,95	12.627.727,34	59,30	1.735.426,77	8,15	10.892.300,57	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	21.321.201,95	21.294.481,95	12.627.727,34	59,30	1.735.426,77	8,15	10.892.300,57	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.514.646,82	20.514.646,82	12.516.127,34	61,01	1.735.426,77	8,46	10.780.700,57	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	806.555,13	779.835,13	111.600,00	14,31	0,00	0,00	111.600,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	698.575,20	700.435,20	121.177,00	17,30	0,00	0,00	121.177,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	471.049,45	471.049,45	71.177,00	15,11	0,00	0,00	71.177,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	227.525,75	229.385,75	50.000,00	21,80	0,00	0,00	50.000,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	1.697.555,47	1.722.415,47	983.336,71	57,99	147.487,11	8,56	835.849,60	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>23.717.332,62</b>	<b>23.717.332,62</b>	<b>13.732.241,05</b>	<b>57,90</b>	<b>1.882.913,88</b>	<b>7,94</b>	<b>11.849.327,17</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>VALOR</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.190.817,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								979.906,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)</b>								<b>2.170.724,08</b>
<b>36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))</b>								<b>-435.297,31</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>								<b>-8,12</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	836.631,18	836.631,18	54.500,00	6,51	0,00	0,00	54.500,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>6.457.232,81</b>	<b>6.457.232,81</b>	<b>288.284,87</b>	<b>4,46</b>	<b>3.268,75</b>	<b>0,05</b>	<b>285.016,12</b>	
<b>42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)</b>	<b>7.293.863,99</b>	<b>7.293.863,99</b>	<b>342.784,87</b>	<b>4,70</b>	<b>3.268,75</b>	<b>0,04</b>	<b>339.516,12</b>	
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>31.011.196,61</b>	<b>31.011.196,61</b>	<b>14.075.025,92</b>	<b>45,39</b>	<b>1.886.182,63</b>	<b>6,08</b>	<b>12.188.843,29</b>	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.916.866,15			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					2.673.910,56			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					242.955,59			

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.208,54	299.877,54
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.035.474,86	178.389,41
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.787.536,47	89.165,24
47.1 Orçamento do Exercício	5.660.130,68	89.165,24
47.2 Restos a Pagar	127.405,79	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	98,89	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.255.146,93	389.101,71
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.255.146,93	389.101,71

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2021, às 16:13:59, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:13:59.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.072.028,04	1.033.473,77	17.038.554,27
Investimentos	17.097.746,54	478.121,30	16.619.625,24
Inversões Financeiras	23.700,60	0,00	23.700,60
Amortização da Dívida	950.580,90	555.352,47	395.228,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.072.028,04	1.033.473,77	17.038.554,27
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-18.072.028,04</b>	<b>-1.033.473,77</b>	<b>-17.038.554,27</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão: 26/03/2021, às 16:16:03, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:16:03.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2021, às 16:17:20.  
1 Projeção atuarial elaborada em 26/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	402.910,22	2.100,04	400.810,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	402.910,22	2.100,04	400.810,18

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.072.028,04	1.033.473,77	475.801,65	413.684,72	557.672,12	770.157,10	17.658.343,32
Despesas de Capital	18.072.028,04	1.033.473,77	475.801,65	413.684,72	557.672,12	770.157,10	17.658.343,32
Investimentos	17.097.746,54	478.121,30	62.884,43	767,50	415.236,87	770.157,10	17.096.979,04
Inversões Financeiras	23.700,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,60
Amortização da Dívida	950.580,90	555.352,47	412.917,22	412.917,22	142.435,25	0,00	537.663,68
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.181.741,78	-1.181.741,78

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2021, às 16:17:33, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:17:33.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.571.515,10	2.571.515,10	218.057,42	8,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	323.513,20	323.513,20	18.362,25	5,68
IPTU	189.604,80	189.604,80	6.112,25	3,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	133.908,40	133.908,40	12.250,00	9,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.920,98	37.920,98	29.136,24	76,83
ITBI	35.550,90	35.550,90	28.836,24	81,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.370,08	2.370,08	300,00	12,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.038,92	551.038,92	36.324,57	6,59
ISS	414.760,47	414.760,47	29.682,06	7,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	136.278,45	136.278,45	6.642,51	4,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.659.042,00	1.659.042,00	134.234,36	8,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.665.710,38	27.665.710,38	5.118.197,07	18,50
Cota-Parte FPM	23.108.085,00	23.108.085,00	4.471.966,66	19,35
Cota-Parte ITR	4.740,12	4.740,12	171,58	3,62
Cota-Parte IPVA	711.018,00	711.018,00	85.689,63	12,05
Cota-Parte ICMS	3.792.096,00	3.792.096,00	555.492,25	14,65
Cota-Parte IPI-Exportação	35.550,90	35.550,90	4.876,95	13,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.220,36	14.220,36	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.220,36	14.220,36	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.237.225,48</b>	<b>30.237.225,48</b>	<b>5.336.254,49</b>	<b>17,65</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	539.229,06	571.769,06	155.560,00	27,21	34.115,51	5,97	28.915,51	5,06	0,00
Despesas Correntes	525.008,70	557.548,70	155.560,00	27,90	34.115,51	6,12	28.915,51	5,19	0,00
Despesas de Capital	14.220,36	14.220,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	687.112,56	866.212,56	615.819,89	71,00	243.771,06	28,14	241.148,08	27,84	46.554,37
Despesas Correntes	680.002,38	859.102,38	615.819,89	71,68	243.771,06	28,38	241.148,08	28,07	46.554,37
Despesas de Capital	7.110,18	7.110,18	1.000,00	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.263,00	115.263,00	7.000,00	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.263,00	115.263,00	7.000,00	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	861.977,79	864.737,79	196.300,00	22,70	9.212,25	1,07	9.212,25	1,07	0,00
Despesas Correntes	849.731,75	852.491,75	196.300,00	23,03	9.212,25	1,08	9.212,25	1,08	0,00
Despesas de Capital	12.246,04	12.246,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.291.259,50	3.076.859,50	1.418.330,49	46,10	219.549,13	7,14	208.259,73	6,77	58.746,25
Despesas Correntes	3.115.921,12	2.901.521,12	1.417.330,49	48,85	219.549,13	7,57	208.259,73	7,18	23.746,25
Despesas de Capital	175.338,38	175.338,38	1.000,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.494.841,91</b>	<b>5.494.841,91</b>	<b>2.394.010,38</b>	<b>43,57</b>	<b>506.647,95</b>	<b>9,22</b>	<b>487.535,57</b>	<b>8,87</b>	<b>105.300,62</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.394.010,38	506.647,95	487.535,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.394.010,38</b>	<b>506.647,95</b>	<b>487.535,57</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	800.438,17	800.438,17	800.438,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.593.572,21	-293.790,22	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>44,86</b>	<b>9,49</b>	<b>9,14</b>

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.073.045,04	16.073.045,04	1.052.660,68	6,55
Provenientes da União	13.975.541,94	13.975.541,94	1.052.660,68	7,53
Provenientes dos Estados	2.097.503,10	2.097.503,10	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>16.073.045,04</b>	<b>16.073.045,04</b>	<b>1.052.660,68</b>	<b>6,55</b>

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.203.859,03	2.833.539,03	1.241.616,31	43,82	327.681,71	11,56	293.868,47	10,37	2.048,16
Despesas Correntes	3.178.973,40	2.808.653,40	1.241.616,31	44,21	327.681,71	11,67	293.868,47	10,46	2.048,16
Despesas de Capital	24.885,63	24.885,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.926.560,49	1.910.860,49	1.223.841,85	64,05	330.595,35	17,30	289.287,79	15,14	3.841,20
Despesas Correntes	1.915.895,22	1.900.195,22	1.223.841,85	64,41	330.595,35	17,40	289.287,79	15,22	3.841,20
Despesas de Capital	10.665,27	10.665,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.907,93	55.907,93	23.000,00	41,14	22.224,77	39,75	22.224,77	39,75	6.202,00
Despesas Correntes	55.907,93	55.907,93	23.000,00	41,14	22.224,77	39,75	22.224,77	39,75	6.202,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	411.994,19	798.014,19	601.764,18	75,41	393.658,00	49,33	352.193,64	44,13	0,00
Despesas Correntes	408.934,01	794.954,01	601.764,18	75,70	393.658,00	49,52	352.193,64	44,30	0,00
Despesas de Capital	3.060,18	3.060,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.120.844,57	2.120.844,57	5.000,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	308.678,09
Despesas Correntes	64.467,90	64.467,90	5.000,00	7,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.056.376,67	2.056.376,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.678,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.719.166,21</b>	<b>7.719.166,21</b>	<b>3.095.222,34</b>	<b>40,10</b>	<b>1.074.159,83</b>	<b>13,92</b>	<b>957.574,67</b>	<b>12,41</b>	<b>320.769,45</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.743.088,09	3.405.308,09	1.397.176,31	41,03	361.797,22	10,62	322.783,98	9,48	2.048,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.613.673,05	2.777.073,05	1.840.661,74	66,28	574.366,41	20,68	530.435,87	19,10	50.395,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.170,93	171.170,93	30.000,00	17,53	22.224,77	12,98	22.224,77	12,98	6.202,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.273.971,98	1.662.751,98	798.064,18	48,00	402.870,25	24,23	361.405,89	21,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.412.104,07	5.197.704,07	1.423.330,49	27,38	219.549,13	4,22	208.259,73	4,01	367.424,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.214.008,12</b>	<b>13.214.008,12</b>	<b>5.489.232,72</b>	<b>41,54</b>	<b>1.580.807,78</b>	<b>11,96</b>	<b>1.445.110,24</b>	<b>10,94</b>	<b>426.070,07</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>7.719.166,21</b>	<b>7.719.166,21</b>	<b>3.095.222,34</b>	<b>40,10</b>	<b>1.074.159,83</b>	<b>13,92</b>	<b>957.574,67</b>	<b>12,41</b>	<b>320.769,45</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.494.841,91</b>	<b>5.494.841,91</b>	<b>2.394.010,38</b>	<b>43,57</b>	<b>506.647,95</b>	<b>9,22</b>	<b>487.535,57</b>	<b>8,87</b>	<b>105.300,62</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão: 26/03/2021, às 16:18:33, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:18:33.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	8.881.982,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão: 26/03/2021, às 16:20:21, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:20:21.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				71.770.000,00
Previsão Atualizada				71.770.000,00
Receitas Realizadas				8.881.982,04
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				71.770.000,00
Créditos Adicionais				2.431.560,00
Dotação Atualizada				71.770.000,00
Despesas Empenhadas				28.881.885,96
Despesas Liquidadas				5.394.068,41
Despesas Pagas				5.030.768,17
Superávit Orçamentário				3.487.913,63
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				28.881.885,96
Despesas Liquidadas				5.394.068,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				52.251.422,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		-1.350.000,00	941.540,63	0,00
Resultado Primário		424.000,00	3.017.212,14	0,00
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	2.484.889,01	0,00	978.371,76	1.506.517,25
Poder Legislativo	2.484.889,01	0,00	978.371,76	1.506.517,25
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.376.676,59	0,00	266.447,15	2.110.229,44
Poder Legislativo	2.376.676,59	0,00	266.447,15	2.110.229,44
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.861.565,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.244.818,91</b>	<b>3.616.746,69</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.361.023,12	<18% / 25%>		17,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.494.495,03	60%		11,49
Complementação da União ao FUNDEB	979.906,39	100%		100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.033.473,77	17.038.554,27
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	506.647,95	15,00	9,45
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2021, às 16:26:42, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2021, às 16:26:42.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
BANCO DO BRASIL	10/02/2021	77.411,64	271	10/02/2021	77.411,64	234
MARLUCE BARBOSA ANDRADE GUEDES	22/02/2021	624,00	274	22/02/2021	624,00	328
<b>TOTAL</b>	-	<b>78.035,64</b>	-	-	<b>78.035,64</b>	-

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
MATEUS SILVA DOS SANTOS	30/12/2020	1.170,00	645	15/01/2021	1.170,00	33
MARLUCE BARBOSA ANDRADE GUEDES	21/01/2021	624,00	274	21/01/2021	624,00	93
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.794,00</b>	-	-	<b>1.794,00</b>	-

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS  
Tesoureiro  
CPF : 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
CPF : 655.868.325-34



**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2021/SRP</b>	
<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, de 23/9/1976, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 13.043, de 13/11/2014, Decreto Federal nº 10024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Decreto Municipal nº 063/2020 (Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº 203/2017 (Pregão).	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA</b> Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	
<b>III. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM</b> Pregão Eletrônico Nº 002-2021/SRP	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 030-2021
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço	<b>VI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>VII. NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]</b> Nº 858277	
<b>VIII. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço	<b>IX. FORMA DE FORNECIMENTO</b> Parcelada
<b>X. RESERVA DE QUOTA ME/EPP</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>XI. EXCLUSIVA ME/EPP</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>XII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> Menor Preço Global por Item (sendo que cada item no sistema do licitações-e equivale a um lote).	
<b>XIII. OBJETO</b>  Constitui-se objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL MARIA AMÉLIA SANTOS, E DO CAPS, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.	
<b>XIV. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b> DATA: 12/04/2021, HORÁRIO: 08h ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
<b>XV. LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS</b> DATA: 12/04/2021, HORÁRIO: 08h	<b>XVI. INÍCIO DA DISPUTA</b> Data: 13/04/2021, Horário: 09h
<b>XVII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Art. 6º, § 2º. Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017)	
<b>XVIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA</b> 12 (doze) meses	<b>IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> Conforme necessidade da Unidade, observado o art. 57 da Lei nº. 8.666/93
<b>XX - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.</b> As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Departamento de Licitações e Compras e diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cônego José Lourenço, 42 centro, SÃO FELIPE-BA, pelo Telefone: (75) 3628-2021 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacaosaofelipe@gmail.com">licitacaosaofelipe@gmail.com</a> <b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b> Milton Couto Ribeiro Bloisi <b>ATO DE NOMEAÇÃO:</b> Decreto Municipal nº 001, de 04/01/2021.	

Praca Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. Não poderão participar deste Pregão:

10.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

10.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

10.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

10.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

10.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

10.7. Empresas de que tenham proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

10.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

10.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

10.10 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

11. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

13. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

13.1 A ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa para o Fundo de Saúde, que possui escassos recursos.

13.2 No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

### SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

■■■■■ Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia























**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

75. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

76. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas doze horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

77. A Sessão Eletrônica poderá ser suspensa, após a comunicação expressa aos participantes no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

78. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

79. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

80. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

81. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

82. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta ou lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

83. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

84. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

85. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44.550-000 – São Felipe – Bahia**





















**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO XXVI – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

163.A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

164.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**SEÇÃO XXVII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

165.A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

166.O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

167.Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

168.Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

169.Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

170.É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

171.As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

172.A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

173.A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

174.A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

175.Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

  
Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**SEÇÃO XXXIII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

184. O Município de SÃO FELIPE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- c) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- d) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

185. O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;

186. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

187. O(s) Produto(s) licitados deverão ser entregues, no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, no endereço, nesta cidade.

187. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

**SEÇÃO XXXV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

189. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho, bem como da Autorização de fornecimento à contratada;

190. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

■ ■ ■ ■ ■  
**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

191. O(s) Material(is) licitados deverão ser entregues no horário das 08:00 às 15:30, no Almojarifado do Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade.

192. Os materiais deverão ter no ato da entrega, os prazos mínimos estabelecidos no termo de referência.

193. Os materiais recusados pelo contratante deverá(ão) ser substituído(s), automaticamente no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados

194. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

195. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

196. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SECRETARIA DE SAÚDE;

**197. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**

- a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;
- b. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- c. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

198. Após o recebimento provisório o ALMOXARIFADO DA SAÚDE atestará a Nota Fiscal se constatado que os materiais atendem ao edital;

199. Caso os materiais se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias consecutivos** contados da notificação;

200. Neste caso, o recebimento do(s) material(is) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

201. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

202. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE-BA.

**203. A CONTRATANTE recusará os materiais nas seguintes hipóteses QUANDO:**

**Prça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



















**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	Anlodipino, Besilato De 10 Mg	Comp	100000
5	Anlodipino, Besilato De 5 Mg	Comp	123000
6	Atorvastatina 10 Mg	Comp	3720
7	Atorvastatina 20 Mg	Comp	720
8	Atorvastatina 40 Mg	Comp	720
9	Atenolol 25 Mg	Comp	75000
10	atenolol 50 mg	Comp	99000
11	Atenolol 100 Mg	Comp	18000
13	Carvedilol 3,125 Mg	Comp	18000
14	Carvedilol 6,25 Mg	Comp	18000
15	Carvedilol 12,5 Mg	Comp	25000
16	Digoxina 0,05 Mg/ml Elixir	Fr	100
17	Digoxina 25 Mg	Comp	7000
18	Enalapril, Maleato De 5 Mg	Comp	53000
19	Enalapril, Maleato De 10 Mg	Comp	87000
20	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comp	104000
21	Espironolactona 25 Mg	Comp	53000
22	Espironolactona 100 Mg	Comp	7000
23	Furosemida 40 Mg	Comp	75000
24	Carvedilol 25 Mg	Comp	25000
25	Glibenclamida 5 Mg	Comp	183000
26	Gliclazida 30 Mg	Comp	36000
27	Gliclazida 60 Mg	Comp	12000
28	Hidralazina, Cloridrato De 25 Mg	Comp	4000
29	Hidroclorotiazida 25 Mg	Comp	183000
30	Isossorbida, Dinitrato De 5 Mg - SI	Comp	1650
31	Isossorbida, Mononitrato De 20 Mg	Comp	6300
32	Isossorbida, Mononitrato De 40 Mg	Comp	3150
33	Losartana Potássica 50 Mg	Comp	30300
34	Metformina, Cloridrato De 500 Mg	Comp	121000
35	Metformina, Cloridrato De 850 Mg	Comp	20300
36	Metildopa 250 Mg	Comp	12800
37	Metildopa 500 Mg	Comp	6800
38	Metoprolol, Succinato De 25 Mg	Comp	36300
39	Metoprolol, Succinato De 50 Mg	Comp	40300
40	Metoprolol, Succinato De 100 Mg	Comp	40000
41	Nifedipino 10mg	Comp	7000
42	Propafenona, Cloridrato De 150 Mg	Comp	900
43	Propranolol, Cloridrato De 10 Mg	Comp	6000
44	Propranolol, Cloridrato De 40 Mg	Comp	27300
45	Sinvastatina 20 Mg	Comp	123000

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

80	Prednisolona Solução Oral 1 Mg/ MI	Fr	600
81	Prednisolona Solução Oral 3 Mg/MI	Fr	600
82	Prednisona 5 Mg	Comp	6500
84	Prednisona 20 Mg	Comp	8500
85	Aciclovir 200 Mg	Comp	6120
86	Aciclovir 50 Mg/G (5 %) Creme	Bisn	265
87	Albendazol 40 Mg/MI Suspensao Oral	Fr	24300
88	Amoxicilina + Clav. De Potássio 50 Mg + 12,5 Mg/MI Susp. Oral	Fr	360
89	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500 Mg + 125 Mg	Comp	6000
90	Amoxicilina 50 Mg/MI, Pó, Suspensão Oral	Fr	2100
91	Amoxicilina 500 Mg	Comp	24000
92	Azitromicina 40 Mg/MI Pó, Suspensão Oral	Fr	1300
93	Azitromicina 500 Mg	Comp	10000
94	Cefalexina 50 Mg/MI Suspensao Oral	Fr	2100
95	Cefalexina 500 Mg Comprimido	Comp	24000
96	Cetoconazol 200 Mg	Comp	6000
97	Cetoconazol 2% Xampu	Fr	240
98	Ciprofloxacino, Cloridrato De 250 Mg	Comp	3000
99	Ciprofloxacino, Cloridrato De 500 Mg	Comp	13000
100	Clindamicina, Cloridrato De 300 Mg	Comp	1200
101	Estriol 1 Mg/G Creme Vaginal	Bisn	300
102	Clindamicina, Cloridrato De 150 Mg	Comp	600
103	Clindamicina, Cloridrato 1% Creme Vaginal	Bisn	600
104	Clindamicina, Cloridrato Gel 1% Uso Tópico	Fr	240
105	Estrogênicos Conjugados 0,3 Mg	Comp	900
106	Cloranfenicol 250 Mg	Comp	750
107	Clorexidina de digliconato 2% solução	Fr	300
108	Estrogênicos Conjugados 0,625 Mg/G Creme Vaginal	Bisn	120
109	Clorexidina de digliconato 4% solução	Fr	300
110	Eritromicina, Estolato 500 mg	Comp	6000
111	Eritromicina, Estolato De 25 Mg/MI (Cx 50 Fr Plas Opc X 60 MI + 50 Cp Med.	Fr	220
112	Fluconazol 150 Mg	Caps	12300
113	Fluconazol 10mg/MI Suspensão Oral	Fr	300
114	Gentamicina, Sulfato De 5 Mg/G Pomada Oftálmica	Bisn	150
115	Gentamicina, Sulfato De 5 Mg/MI Sol. Oftálmica	Amp	150
116	imiquiremode 50 mg/g creme	Bisn	100








































  
**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

117	Itraconazol 100 Mg	Caps	3000
118	Itraconazol 10 Mg/MI Solução Oral	Fr	120
119	Ivermectina 6 Mg	Comp	3500
120	Levonorgestrel 1,5 Mg	Comp	150
121	Levamisol cloridrato 80mg	Comp	3000
122	Levamisol cloridrato 150mg	Comp	6000
123	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Fr	600
124	Metronidazol 100mg/G - Creme Vaginal	Bisn	3700
125	Levotiroxina Sódica 25 µg	Comp	12000
126	Metronidazol 250 Mg	Comp	19000
127	Levotiroxina Sódica 62,5 µg	Comp	12000
128	Metronidazol 400 Mg	Comp	3000
129	Miconazol, Nitrato De 2% Creme Vaginal	Bisn	3700
130	Levotiroxina Sódica 50 µg	Comp	24000
131	Miconazol, Nitrato De 2% Creme, Uso Tópico	Fr	600
132	Miconazol, Nitrato De 2 % Loção, Uso Tópico	Fr	300
133	Levotiroxina Sódica 100 µg	Comp	24000
134	Neomicina, Sulfato + Bacitracina (5mg + 250ui) /G Pomada, Bisn.15g	bisn	3100
135	Medroxiprogesterona,Acetato De 150 Mg/MI Suspensão Inj.	Amp	2400
136	Nistatina 100.000 Ui / MI Suspensão Oral	Fr	300
137	Noretisterona, Enantato De + Estradiol, Valerato De 50mg + 5 Mg (Contraceptivo/ Hormônio Sexual Feminino)	Amp	2400
138	Nistatina 100.000 Ui/G Creme Vaginal	Bisn	1600
139	Noretisterona 0,35 Mg	Comp	6000
140	Nitrofurantoína 100 Mg	Caps	1350
141	Propiltiouracila 100 mg	Comp	3000
142	Nitrofurantoína 5 Mg/MI	Fr	290
143	Permetrina 5% - Loção	Fr	215
144	Peróxido De Benzoíla 2,5% - Gel	Bisn	200
145	Peróxido De Benzoíla 5% - Gel	Bisn	300
146	Piridoxina, Cloridrato 40 Mg	Comp	300
147	Podofilotoxina 1,5 mg/g creme	Bisn	120
148	Secnidazol 1000mg	Comp	6000
149	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - Bisnaga 30 G	Bisn	2220
150	Sulfadiazina De Prata 1% - Creme - Pote 400g	Pote	830
151	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg + 8 Mg/MI	Fr	650
152	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg	Comp	4000


  
**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

215	Hidralazina, Cloridrato De 20 Mg/MI - Ampola 1 MI.	amp	350
216	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 Mg Em Pó, Injetável - Frasco-Ampola.	amp	3120
217	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 Mg Em Pó, Injetável - Frasco-Ampola.	amp	4120
218	Insulina Humana NPH, Solução Injetável 100 Ui/MI (R) Fr. Com 10ml.	Fa	500
219	Insulina Humana Regular, Solução Injetável 100 Ui/MI (R) Fr. Com 10ml.	Fa	120
220	Lidocaína Com Norepinefrina 1:50.000 Solução Injetável ∅ 1,8 MI	Carp	600
221	Lidocaína, Cloridrato De 1% Sem Vasoconstritor - Frasco 20 MI.	Fr	200
222	Lidocaína, Cloridrato De 2% Sem Vasoconstritor - Frasco 20 MI.	Fr	1600
223	cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 2%	amp	200
224	Metilergometrina, Maleato De 0,2 Mg/MI - Ampola De 1 MI.	amp	300
225	Metoclopramida, Cloridrato De 10mg/2ml - Ampola Polietileno 2 MI.	amp	4000
226	Metoprolol 5 Mg , 1 mg/ML, Tartarato - Ampola.	amp	60
227	Nitroglicerina 5mg/MI, Solução Injetável ∅ Ampola 10ml.	amp	60
228	Nitroprussiato De Sódio, Pó Liofilizado Para Infusão 25mg/MI, Ampola 2ml + Diluente A 5% De Glic.	amp	60
229	Norepinefrina, Bitartrato 1mg (Norepinefrina Base)/MI Amp. 4ml.	amp	600
230	Ocitocina 5ui/MI - Ampola De 1 MI.	amp	250
231	Omeprazol Injetável 40ml/10ml - Frasco-Ampola.	amp	1200
232	Ondansetrona 2mg/MI - Ampola 2ml	amp	3000
233	Prometazina, Cloridrato 25mg/MI - Ampola 2 MI	amp	6800
234	Ranitidina, Cloridrato De 50 Mg/2ml - Ampola 2ml.	amp	7200
235	Salbutamol, Solução Injetável 0,5 Mg/MI Ampola 1ml.	amp	100
236	Terbutalina 0,5 mg/ml	amp	200
237	Amicacina 250 mg/mL	amp	300
238	Ampicilina Sódica 1g - Frasco-Ampola + Diluente	amp	600
239	Ampicilina Sódica 500mg - Frasco-Ampola	amp	300
240	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Em Pó - Frasco-Ampola + Diluente	amp	6000
241	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Em Pó - Frasco-Ampola + Diluente	amp	3200

  
 Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
 CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

242	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui Em Pó - Frasco-Ampola	amp	100
243	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000 Ui + 100.000 Ui Em Pó - Frasco-Ampola	amp	200
244	Cefalotina Sódica 1g Em Pó - Frasco-Ampola	amp	3100
245	Cefazolina, Pó, Para Solução Injetável 1g - Im / Iv	Fa	1000
246	Cefotaxima sódica pó para solução injetável	amp	300
247	Ceftriaxona Dissódica 1g I.V. Em Pó - Frasco-Ampola	Fr	4300
248	Ceftriaxona Dissódica 500 Mg I.V. Em Pó - Ceftriaxona Dissódica	Fr	1000
249	Ciprofloxacino 200 Mg - Solução Injetável - I.V - 2 Mg/MI (0,2%) Bolsas Com 100 MI	Bolsa	1000
250	Fluconazol 2mg/MI □ Bolsa Com 100 MI	Bolsa	100
251	Gentamicina, Sulfato De 40 Mg/MI - Ampola 1 MI	amp	3000
252	Gentamicina, Sulfato De 40 Mg/MI - Ampola 2 MI	amp	2000
253	Metronidazol 100 MI Solução Injetável Iv - 5 Mg/MI (0,5%) - Bolsa 100 MI	Bolsa	1000
254	Clopromazina, Cloridrato De 25 Mg (5 Mg/MI ) - Ampola 5ml.	amp	200
255	Biperideno 5mg/MI - Amp. 1ml	amp	50
256	Diazepam 5 Mg/MI - Ampola 2 MI.	amp	4258
257	Fenitoína Sódica 20 Mg/MI - Ampola 5 MI.	amp	220
258	Fenobarbital Sódico 100 Mg/MI - Ampola 2 MI.	amp	320
259	Fenobarbital 200 mg/ml Ampola 2ml	amp	350
260	Fentanila, Citrato De Solução Injetável 78,5 Mcg/MI, Amp. 2ml (R).	amp	130
261	Fentanila, Citrato 78,5 Mcg/MI - Frasco-Ampola 5 MI.	amp	330
262	Flumazenil, Solução Injetável 0,1mg/MI - Ampola 5 MI.	amp	150
263	Haloperidol 5 Mg/MI - Ampola 1ml.	amp	1060
264	Haloperidol, Decanoato, Solução Injetável 50mg/MI. Ampola 1ml (R).	amp	2400
265	Midazolan, Solução Injetável 1mg/MI - Ampola 3 MI.	amp	200
266	Midazolan, Solução Injetável 1mg/MI - Ampola 3 MI.	amp	300
267	Morfina 10mg/MI □ Ampola.	amp	600
268	Morfina 1 mg/ml ampola 2ml	amp	600
269	Naloxona, Cloridrato De 0,4 Mg/MI - Ampola.	amp	160

Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
 CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

270	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	amp	4800
271	Suxametranio 100 mg FA	Fr	100
272	Suxametranio 200 mg FA	Fr	100
273	Tramadol 50mg/1ml II Ampola.	amp	3000
274	Acido Valproico 250mg/ Valpr. De Sódio.	Comp	24000
275	Acido Valproico 300mg/ Valpr. De Sódio.	Comp	12000
276	Acido Valporico, 500mg/Valp. Sódio.	Comp	48000
277	Acido Valpróico 50mg/5ml, Xarope.	Fr	1200
278	Alprazolam 1mg Comp.	Comp	6000
279	Amitriptilina, Cloridrato 25 Mg	Comp	72000
280	Amitriptilina, Cloridrato 75 Mg	Comp	6000
281	Biperideno 2mg Comp.	Comp	48000
282	Biperideno 4mg Comp.	Comp	1200
283	Bromazepam 3mg	Comp	7200
284	Bupropiona 150mg Comp	Comp	4800
285	Carbamazepina, Xarope 100mg/5ml - Fr.100ml	Fr	3000
286	Carbamazepina, 200 Mg.	Comp	73000
287	Carbamazepina, 400 Mg.	Comp	48000
288	Carbonato De Lítio, 300 Mg.	Comp	48000
290	Fenoterol, Bromidrato De 5 Mg/MI Frasco C/ 20 MI	Fr	150
291	Citalopram 20mg - Comp.	Comp	7200
292	Clobazam 10mg - Comp.	Comp	4800
293	Finasterida 5mg	Comp	6000
294	Clomipramina 25 Mg Cloridrato.	Comp	24000
295	Clonazepam 2,5 Mg/MI.Gotas.	Fr	410
296	Glicerol 72 Mg Supositório	Comp	620
297	Clonazepam, 0,5 Mg Sulcado	Comp	24000
298	Hidróxido De Alumínio 61,5 Mg/MI Suspensão Oral (Frasco Com 100 MI, 150 MI Ou 240 MI)	Fr	600
299	Clonazepam, 2 Mg Sulcado.	Comp	49500
300	Clorpromazina, Cloridrato 25mg.	Comp	24000
301	Clorpromazina, Cloridrato 100 Mg.	Comp	24000
302	Clorpromazina, Cloridrato, Solução Oral 40 Mg/MI, Frasco	Tr	100
303	Cloxacolam 1mg - Comp.	Comp	5000
304	Cloxacolam 2mg - Comp.	Comp	6000
305	Cloxacolam 4mg - Comp.	Comp	2000
306	Hipromelose 0,3% Colírio	Fr	515
307	Ipratrópio, Brometo De 20 Mcg/Dose - Aerosol Inalação Oral.	Fr	250
308	Diazepam 10mg.	Comp	75200
309	Diazepam 5mg	Comp	75000
310	Ipratrópio, Brometo De 0,25 Mg/MI, - Solução Para Inalação	Fr	400
311	Escitalopram 10mg - Comp.	Comp	4.200
312	Escitalopram 20mg - Comp.	Comp	6000


  
 Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
 CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

357	Sertralina 25mg - Comp.	Comp	6000
358	Sertralina 50mg - Comp.	Comp	6000
359	Tioridazina 50mg - Comp.	Comp	12000
360	Salbutamol, Sulfato De 5mg/MI - Solução	Fr	250
361	Tioridazina 100mg - Comp.	Comp	24000
362	Topiramato 25mg - Comp.	Comp	6000
363	Simeticona (Dimeticona) 75mg/MI Emulsão Oral II Frasco 15ml	Fr	2600
364	Topiramato 50mg - Comp.	Comp	4800
365	Topiramato 100mg - Comp.	Comp	6000
366	Simeticona 125 mg	Comp	6000
367	Trifluoperazina 5mg - Comp.	Comp	4800
369	Alcachofra (Cynara Scolymus)	Caps	900
370	Aroeira (Schinus Terebenthifolius)	bisn	120
371	Esppineira Santa (Maytenus Illicifolia)	Caps	900
372	Timolol, Maleato De 0,25%	Fr	60
373	Garra Do Diabo (Harpagophytum Procumbens)	Comp	900
374	Guaco (Mikania Glomerata)	Fr	600
375	Isoflavonade Soja (Glycine Max)	Caps	900
376	Timolol, Maleato De 0,5%	Fr	240
377	Varfarina Sódica 2,5 Mg	Comp	3000
378	Unha De Gato (Uncaria Tomentosa)	bisn	120
379	Varfarina Sódica 5 Mg	Comp	18300
380	Vitelinato De Prata 10% - Sol. Oftálmica Frasco 5 MI	Fr	130
381	Althéra	Lata	150
382	Ácido acetilsalicílico comprimido revestido 100 MG	Comp	420
383	Aptamil Pepti 800g	Lata	50
385	Ensure	Lata	50
386	Expressante Nutilis lata 300 g	Lata	40
387	Glucerna SR diabeticos	Lata	300
388	Glucerna 1.5 KCAL	Fr	750
389	Leite Fortini 400g	Lata	120
390	Leite Supra Soy sem lactose, original	Lata	100
391	Leite Neocat Advance 400g	Lata	160
392	Ácido Tranexamico 250 mg	comp	300
393	Apixabana 5 Mg	comp	420
394	Bacolfeno 10 Mg	comp	12
395	Biperideno 4 mg	comp	720
396	Cetotifeno1,5 MG Fr. 120 MI	comp	1200
397	Cloridrato De Ciclobenzaprina 5 Mg	comp	720
398	Denosumab 60 Mg	amp	12
399	Dicloridrato De Hidroxizina 25 Mg	comp	420

  
**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

400	Dipropionato de Beclometasona 100 mcg/dose +fumarato de formoterol 6 mcg/dose	un	24
401	Duloxetina 30 Mg	comp	430
402	Etexilato De Dabigatrana 150 Mg	comp	500
403	Fosfato de Codeína 30 mg +Paracetamol 500 mg	comp	800
404	Gabapentina 300 Mg	comp	1000
405	Lactulona xarope	Fr	800
406	Lamotrigina 50 Mg	comp	3500
407	Levotiroxina 62.5	comp	800
408	Levotiroxina Sodica 75 Mg	comp	1500
409	Levotiroxina Sódica 88 Mg	comp	500
410	Linagliptina 5 Mg	comp	500
411	Liraglutida 6,0 Mg/MI	amp	500
412	Lorazepan 2 MG	comp	40
413	Metformina 500 mg ação prolongada	comp	800
414	Mirtazapina 30 Mg	comp	1500
415	Olmesartana Medoxomila + Besilato De Anlodipino 40mg /10 Mg	comp	1500
416	Oxibutinina 5 Mg	comp	360
417	Oxicodona 10 Mg	comp	1500
418	Bicarbonato De Sódio 8,4% I.V. 10m l Ampola 10 MI.	amp	400
419	Cloreto De Potássio 19,1% I.V. 10 MI l Ampola 10ml.	amp	400
420	Cloreto De Sódio, 0,9% Solução Injetável - Ampola 10ml.	amp	2000
421	Cloreto De Sódio, 0,9% Solução Injetável - Ampola 20ml.	amp	2000
422	Cloreto de Sódio, 0,9%, 100 MI, Sistema Fechado de Transferência Frasco/Bolsa.	Fr	10000
423	Cloreto De Sódio, 0,9%, 250 MI, Sistema Aberto De Transferência Frasco/Bolsa.(Sistema Aberto) Embalagem Devera Conter Os Dados De Identificação Do Produto, Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E A Descrição "Proibida A Venda Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr	5000
424	Cloreto De Sódio, 0,9%, 250 MI, Sistema Fechado de Transferência Frasco/Bolsa.(Sistema Fechado) Embalagem Devera Conter Os Dados De Identificação Do Produto, Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E A Descrição "Proibida A Venda Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr	8500
425	Cloreto De Sódio, 0,9%, 500 MI, Sistema Fechado de Transferência Frasco/Bolsa.(Sistema Fechado) Embalagem Devera Conter Os Dados De Identificação Do Produto, Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E A Descrição "Proibida A Venda Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. Em Caso De Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr	9250

  
**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

426	Cloreto De Sódio, 0,9%, 500 MI, Sistema Aberto De Transferência Frasco/Bolsa.(Sistema Aberto) Embalagem Devera Conter Os Dados De Identificação Do Produto, Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde E A Descrição "Proibida A Venda Pelo Comercio". Apresentar Registro Dos Produtos Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas, Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa Nº 460/99, Em Caso De Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr	8000
427	Cloreto De Sódio 10% I.V. 10ml - Ampola.	amp	600
428	Cloreto De Sódio 20% I.V. 10ml - Ampola.	amp	600
429	Clorexidina (Digluconato), Solução Alcoólica 0,5% - Frasco Com 1000 MI	Fr	120
430	Clorexidina (Digluconato), Solução Degermante 2% - Frasco Com 1000 MI	Fr	120
431	Fosfato De Sódio (Monobásico 160 Mg/MI+ Dibásico 60mg/MI), Enema Solução - Frasco 130 MI.	Fr	400
432	Glicerina, (Glicerol) 120 Mg/MI (12%), Com Aplicadores - Enema Frasco 500 MI.	Fr	600
433	Gliconato De Cálcio 10% I.V. 10 MI ▯ Ampola	amp	400
434	Glicose 25% Solução Estéril E Apirogênica - Ampola Plástica Flexível De 10 MI.	amp	2930
435	Glicose 50% Solução Estéril E Apirogênica - Ampola Plástica Flexível De 10 MI.	amp	3000
436	Glicose, 5% 250 MI Fechado - Frasco/Bolsa	Fr	950
437	Glicose, 5% 500 MI Fechado - Frasco/Bolsa.	Fr	4400
438	Glicose, 10% 250 MI Fechado - Frasco/Bolsa	Fr	500
439	Neocate	Lata	220
440	Glicose, 10% 500 MI Fechado - Frasco/Bolsa.	Fr	1000
441	Nutren Active	Lata	50
442	Manitol, Solução De 20% - Ampola 250 MI	amp	400
443	Solução De Cloreto De Sódio, Potássio E Cálcio + Lactato De Sódio (Ringer Com Lactato), Sistema Fechado - Frasco/Bolsa 500 MI.	Fr	8450
444	Nutren Senior	Lata	50
445	Nutridrink Max sem sabor 350 g	Lata	200
446	Nutridrink Max baunilha 350 g	Lata	120
448	Nutrini Standard 1,0Kcal/ml 200ml	Fr	1500
449	Solução. Glico-Fisiologica 1:1 (Glicose 5%+ Clor. Sodio 0,9%), Solução Injetável - Sistema Fechado - Frasco 500 MI.	Fr	1600
450	Solução Com Tensoativos Contendo Clorexidina A 2% (Conjunto Escova/Esponja).	un	300
451	Sulfato De Magnésio 50% I.M./I.V. - Ampola 10 MI.	amp	400
452	Nutrini Standard 1,5Kcal/ml 200ml	Fr	1000
453	PediaSure 400g	Lata	200
454	PediaSure 900g	Lata	100
455	Suxametônio 100 mg FA	Fr	84
456	Pergomin Pepti 400mg	Lata	100
457	Pantoprazol 40 Mg	comp	700
458	Pregabalina 150 Mg	comp	1800
459	Pregabalina 75 Mg	comp	1800
460	Rivaroxabana 20 MG	comp	1000
461	Rousuvastatina 10 Mg	comp	500

  
**Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047**  
**CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia**









### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.11.1. Neste caso, o recebimento do(s) medicamento(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.13. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FELIPE-BA.

4.14. **A CONTRATANTE recusará os medicamentos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

4.14.1. houver qualquer situação em desacordo entre os medicamentos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

4.14.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

4.14.3. a Nota Fiscal deixar de conter os nomes dos medicamentos, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;

4.14.3. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

4.14.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SECRETARIA DE SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

6.2. O Departamento de compras do município de SÃO FELIPE foi responsável pela cotação de preços. A cotação foi feita com empresas do ramo do objeto desse certame e banco de preços.

SÃO FELIPE, 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Farmacêutico responsável

███  
Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

















































**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>		<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <sup>2</sup>	VALOR TOTAL <sup>3</sup>	MARCA
...	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
<b>VALOR TOTAL:</b>						
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>4</sup>:</b>						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão

<sup>2</sup> Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>3</sup> O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

<sup>4</sup> O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.

Prça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

